

的規定，修改其徵用到行政會秘書處服務之狀況，新職級為第一職階主任文案，自二零零三年八月七日起生效。

二零零三年七月三十一日於行政會

行政會秘書長 何永安

行政法務司司長辦公室

第4/2003號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第11/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的職權轉授予法律及司法培訓中心主任尹思哲碩士：

(一) 就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(二) 批准超時工作或特別工作時間；

(三) 批准公務員及服務人員以及其親屬前往在衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(四) 決定公務員及服務人員出外公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；

(五) 批准分配予中心的人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動。

二、獲轉授權人認為有利於部門的良好運作時，可將有關職權轉授予領導及主管人員。

三、對行使現轉授的職權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、本批示自公佈日起生效，但不妨礙下款規定的適用。

五、獲轉授權人自二零零二年四月三日起在本轉授權範圍內作出的行為，予以追認。

二零零三年八月四日

行政法務司司長 陳麗敏

批 示 摘 錄

透過二零零三年七月十八日第6-I/GSAJ/2003號行政法務司司長批示：

根據澳門特別行政區第14/1999號行政法規第十八條第一、二、七款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規

tivo, para letuada-chefe, 1.º escalão, nos termos do artigo 34.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Agosto de 2003.

Conselho Executivo, aos 31 de Julho de 2003. — O Secretário Geral, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 4/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. É subdelegada no director do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Mestre Manuel Marcelino Escovar Trigo, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

2) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou de horário especial;

3) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionem no âmbito da Direcção dos Serviços de Saúde;

4) Determinar deslocações de funcionários e agentes, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;

5) Autorizar a participação do pessoal afecto ao Centro em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior.

2. O subdelegado pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento do Centro.

3. Dos actos praticados no uso da competência ora subdelegada cabe recurso hierárquico necessário.

4. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

5. São ratificados os actos praticados pelo subdelegado, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 3 de Abril de 2002.

4 de Agosto de 2003.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Extracto de despacho

Por despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 6-I/GSAJ/2003, de 18 de Julho:

Licenciado Wong Chi Him, redactor principal, 1.º escalão, do Gabinete de Comunicação Social — prorrogada, por mais um ano,